



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Leontino Arantes Galvão, 380 - Centro - São Miguel Arcanjo CEP 18.230.000
Telefone: (15) 3279-8120

EDITAL Nº 002/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CUSTEIO DE TRANSPORTE

INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DE BOLSA-TRANSPORTE
LEI MUNICIPAL Nº 3.373/2013 (SEGUNDO SEMESTRE/2017)

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 3.373/2013, faz saber que as inscrições para os interessados na concessão de Bolsa-Transporte para o segundo semestre de 2017 estarão abertas do dia 24/07 à 04/08/2017, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital:

I – DA INSCRIÇÃO:

- 1.1. Os estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.373/2013 deverão, do dia 24/07 à 04/08/2017, solicitar sua inscrição junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Leontino Arantes Galvão, nº 380 (horário de funcionamento: das 09h00m às 11h00m e das 13h00m as 17h00, de segunda à sexta-feira);
- 1.2. A inscrição se dará com apresentação da ficha de inscrição (disponível no site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br), devidamente preenchida pelo interessado, acompanhada de toda documentação necessária (conforme item 2 deste Edital);
- 1.3. Os documentos deverão ser entregues, no ato da inscrição, dentro de um envelope fechado devidamente assinado pelo estudante ou seu procurador. A responsabilidade pela entrega da documentação será exclusiva do candidato;
- 1.4. O ato de inscrição importará no conhecimento e aceitação expressa, pelo interessado, de todos os termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.373/2013 e no presente Edital.

II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 2.1. Deverão ser apresentados, no ato de inscrição, os seguintes documentos:
 - 2.1.1. Carteira de identidade – RG;
 - 2.1.2. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF;
 - 2.1.3. Comprovante de residência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Leontino Arantes Galvão, 380 - Centro - São Miguel Arcanjo CEP 18.230.000
Telefone: (15) 3279-8120

- 2.1.4. Comprovante de matrícula em cursos técnico de nível médio ou superior de graduação em Instituição de Ensino da Região (Sorocaba, Itapetininga, Pilar do Sul, Capão Bonito, Buri, Tatuí);
 - 2.1.5. Calendário Escolar, emitido pela Instituição de Ensino;
 - 2.1.6. Cópia do contrato de prestação de serviços de transporte ou outros documentos que demonstrem a utilização de transporte coletivo, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.373/2013;
 - 2.1.7. Declaração assinada, sob as penas da Lei, de que não é formado em Curso de Nível Superior, com assinatura de duas testemunhas, conforme modelo em anexo.
- 2.2. Após o deferimento da inscrição, deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 15 de cada mês, a documentação exigida nos incisos II e IV da Lei Municipal nº 3.373/2013, sob pena de suspensão de benefício.
 - 2.3. No prazo de 05 (cinco) dias da divulgação dos resultados, o estudante que teve sua inscrição deferida deverá, necessariamente, apresentar na Secretaria Municipal de Educação número da conta bancária individual junto a agência local do Banco Santander (Agência 0211), para fins de recebimento do auxílio. Caso não possua, o estudante deverá solicitar abertura de uma conta bancária nessa agência (sem custos de abertura ou administração, de acordo com as informações da própria instituição bancária)

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 3.1. O meio de transporte coletivo utilizado deverá, necessariamente, estar em perfeitas condições de uso, devidamente vistoriado, com documentação regular e seguro contra acidentes em favor de seus usuários, sendo que a comprovação de atendimento desses requisitos poderá a qualquer tempo, ser solicitada pela Secretaria Municipal de Educação do respectivo prestador dos serviços. Caso a satisfação dessas exigências não seja demonstrada, a Secretaria Municipal de Educação solicitará ao estudante a troca do prestador de serviços escolhido ou do veículo utilizado, sob pena de suspensão do auxílio.
- 3.2. O interessado responderá integralmente, sob as penas da Lei, pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados, sendo que, em caso de qualquer irregularidade nestes, o auxílio poderá ser suspenso ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Leontino Arantes Galvão, 380 - Centro - São Miguel Arcanjo CEP 18.230.000
Telefone: (15) 3279-8120

cassado, sem prejuízo de eventual devolução dos valores recebidos e das demais consequências legais decorrentes.

3.3. O presente Edital será publicado no site: www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br, bem como afixado no átrio da Secretaria Municipal de Educação e do Paço Municipal, para amplo conhecimento.

São Miguel Arcanjo, 21 de Julho de 2017.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Silvia Maria de Noronha França
Secretária Municipal de Educação